

PROCESSO CEE Nº 913/73

PARECER CEE Nº 1483 /73

Aprovado por Deliberação
de 26 / 07 /73

INTERESSADO: "Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A", Capital.

ASSUNTO: Apostila do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário -
Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: A empresa "Indústrias Reunidas Irmãos Spi-
na S/A", capital, solicita a apostila dos seus certificados de isenção
de recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1966 a 1971
para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação nº 370/73 esclareceu que
"os certificados em causa foram estimados nos exercícios anteriores ao
da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do
"quantum" do salário-mínimo, à época da isenção para os exercícios sub-
sequentes".

São os seguintes os certificados, modelo "B", que de-
vem ser apostilados: nº 155/66, 52/67, 76/68, 204/69, 91/70 e 99/71.

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos da-
dos que constam das apostilas: nº de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto somos de pa-
recer que as apostilas dos certificados, modelo "B", emitidos a favor da
empresa "Industrias Reunidas Irmãos Spina S/A" Capital, merecem a homolo-
gação deste C.E.E.

A informação SEPE nº 370/73, xerografada, passa a in-
tegrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 9 de maio de 1973

a) Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão
do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José
Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L.de Siqueira,
Therezinha Fram e José Borges dos Santos Jr.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973

a) Cons^o. José Borges dos Santos Jr.

Vice-Presidente em exercício.